



DECRETO N.º. 7102 DE 07 DE MAIO DE 1982

DENOMINA " LEOBIGILDO MENDONÇA DE BARROS " UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 / do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica denominado " RUA LEOBIGILDO MENDONÇA DE BARROS" as Rua 4 da Vila Palácios e 13 do Jardim Yeda, / com início na Avenida 1 do Jardim Yeda e término na divisa da Vila / Palácios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 1982

FRANCISCO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

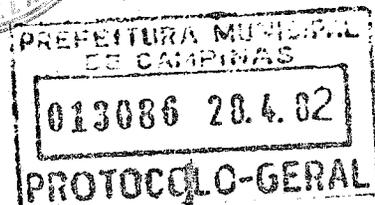


Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 26 de abril de 1982



À
COAR
AT.DR.MAURO ALVES DOS SANTOS
NESTA



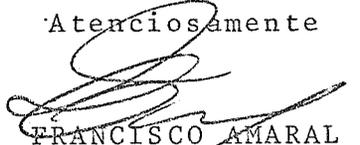
Prezado Senhor:

Solicito a V.Sa. as providências necessárias, no sentido de ser fornecida certidão gráfica e descrição de uma rua ou praça para receber o nome de LEOBIGILDO MENDONÇA DE BARROS.

Feita a indicação, o presente protocolado deverá ser encaminhado à Secretaria dos Negócios Jurídicos, para o competente decreto.

Na oportunidade, subscrevo-me

Atenciosamente


FRANCISCO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL